



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00105/2018

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA EM RECONHECIMENTO AO SEU CENTENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Convenção Batista Mineira em Reconhecimento ao seu Centenário.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-à em Sessão Solene, na Sede do Poder Legislativo Municipal ou fora dela, em data a ser agendada com o homenageado, após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Silesio Miranda
Vereador

Justificativa:

A Convenção Batista Mineira completa 100 anos em julho de 2018. Esta data é motivo de muita comemoração, pois poucas instituições alcançam uma marca tão significativa, se mantendo "vivas" por tanto tempo. O mais notável fato que ocorreu em Minas no ano de 1918 foi a organização da Convenção Batista Mineira (CBM), no dia 19 de julho, no salão da Primeira Igreja Batista de Belo Horizonte". Esta organização veio oferecer novas possibilidades de serviço cooperativo e desenvolvimento da liderança brasileira. Logo no ano seguinte (1919) já tinha um plano traçado. A CBM sempre teve um grupo com essa preocupação com o planejamento. Ante a importância para nossa cidade e todo Estado de Minas Gerais, solicito aos nobres colegas a aprovação desta singela homenagem a Convenção Batista Mineira em alusão ao seu Centenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00105/2018

Ver. Silesio Miranda
Vereador